

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo avaliar a viabilidade da demanda apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte pelo Processo Digital nº 10645/2026 manifestando a necessidade de aquisição de tintas automotivas metálicas, tintas automotivas esmalte sintético e tintas spray de uso comum, visando à manutenção, conservação e recuperação de enfeites decorativos em fibra de vidro e enfeites em ferro do Município. A demanda visa garantir o suprimento contínuo de insumos essenciais para a execução de serviços de manutenção, conservação e reparos no patrimônio.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme definição do art. 6º, inciso XX, da Lei Federal n. 14.133/2021, é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento para a compra de bens/materiais que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da compra”.

Portanto, o presente estudo configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório para atendimento da demanda apresentada, visa apontar a solução que melhor atende à demanda apresentada e com melhor custo-benefício para a Administração Pública.

1.1. Documentação de Referência:

DECRETO MUNICIPAL 804/2023. - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Fraiburgo, dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 805/2023. - Regulamenta o disposto no § 3] do Art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 806/2023. - Regulamenta os Procedimentos Auxiliares das Licitações e Contratações, de que trata o Artigo 78 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 175/2021. - Dispõe sobre atos e procedimentos para a Formação de Preços de Referência, mediante a realização de pesquisa de preços e metodologia de constituição da base referencial para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Municipal de Fraiburgo.



DECRETO MUNICIPAL Nº 1.100/2024. - Regulamenta o procedimento para a apuração de infrações e aplicações de sanções administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal direta, Autárquica e Fundacional, de que trata a lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.

A contratação é imprescindível para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal. Os materiais solicitados são fundamentais para a execução de pinturas preventivas e corretivas em enfeites em fibra de vidro e enfeites de ferro, bem como para a realização de projetos que requerem acabamento e proteção de superfícies. A demanda abrange uma gama de tintas, incluindo tinta metálica, tinta esmalte semi brilho e tinta spray em cores variadas.

A falta desses insumos comprometeria a capacidade de resposta da administração às necessidades de manutenção, podendo levar à deterioração acelerada de bens públicos e, conseqüentemente, à interrupção de serviços essenciais à comunidade.

Atualmente, a presente solicitação se faz necessária diante da inexistência de contrato vigente ou de estoque suficiente para atender às demandas contínuas de manutenção e projetos no âmbito do município. Ademais, confirma-se que não há ata de registro de preços ativa que contemple os itens com as especificações requeridas, o que justifica plenamente a abertura de um novo processo licitatório para assegurar a continuidade das atividades que dependem desses materiais.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

Considerando que o Município de Fraiburgo regulamentou a Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021 através do Decreto nº 804 de 30 de março de 2023 e em seu art. 12. que discorre sobre Plano de Contratações Anual conforme abaixo:

“O Município **poderá** elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA), com objetivo de racionalizar as suas contratações, garantindo o alinhamento com seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária”.(grifo nosso)

Desse modo, face a inexistência do Plano de Contratações Anual (PCA), e que a presente aquisição se faz necessária, dá-se prosseguimento ao estudo.



Destaca-se que caso haja a elaboração do PCA ante o término do presente estudo, o mesmo contará com a inclusão do presente objeto.

4. LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade de suprimento de materiais de pintura, foram analisadas as seguintes alternativas:

1. **Não realizar a contratação:** Simplesmente não adquirir os materiais, o que inviabilizaria a execução de manutenções preventivas e corretivas contrariando interesse público.
2. **Realizar aquisições pontuais por compra direta:** Efetuar compras fracionadas conforme a demanda surgisse, utilizando a dispensa de licitação por valor.
3. **Aderir a uma Ata de Registro de Preços existente:** Buscar atas de outros órgãos públicos (municipais, estaduais ou federais) que contenham os itens necessários.
4. **Realizar licitação própria (Pregão Eletrônico com Registro de Preços):** Conduzir um processo licitatório próprio para registrar os preços dos itens necessários, permitindo aquisições parceladas ao longo do tempo.

4.1. Análises das soluções:

SOLUÇÃO 1: Não realização da contratação

A **não realização da contratação** foi imediatamente descartada, pois resultaria na impossibilidade de executar serviços essenciais de manutenção, levando a deterioração do patrimônio público, o que é inaceitável do ponto de vista do interesse público.

SOLUÇÃO 2: Aquisições pontuais (compra direta)

A realização de **aquisições pontuais (compra direta)** mostra-se ineficiente e antieconômica a médio e longo prazo. A pulverização das compras impede a obtenção de preços mais competitivos por meio da economia de escala. Além disso, a gestão de múltiplos processos de compra de pequeno valor aumenta a carga administrativa e cria um risco constante de desabastecimento, e pode levar ao fracionamento indevido de despesa, o que é vedado pela legislação.

SOLUÇÃO 3: Adesão a Atas de Registro de Preços

A **adesão a Atas de Registro de Preços** de outros entes, embora seja uma alternativa válida, mostrou-se inviável neste caso específico. Conforme verificado no Documento de Formalização da Demanda, não foram localizados registros de preços ativos que contemplem a gama de itens com as especificações técnicas requeridas pela municipalidade.

SOLUÇÃO 4: Realização de licitação própria



A realização de licitação própria surge, portanto, como a solução mais completa e vantajosa, permitindo que a Administração defina com precisão as especificações técnicas de cada item, promova uma ampla competição entre fornecedores e estabeleça um mecanismo de fornecimento flexível e planejado.

4.2 – ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida foi a realização de um processo licitatório próprio, na modalidade **Pregão Eletrônico**, para a formação de um **Sistema de Registro de Preços (SRP)**. Esta alternativa é a mais adequada por permitir que o Município adquira os materiais conforme sua real necessidade, com preços fixados por um período determinado, garantindo a melhor relação custo-benefício.

Esta escolha se justifica pelos seguintes pontos:

- **Economicidade:** A ampla competição fomentada pelo pregão tende a reduzir os preços unitários, e a aquisição em maior escala (ainda que parcelada) possibilita melhores condições comerciais, alinhando-se ao princípio da economicidade.
- **Eficiência e Planejamento:** O SRP permite que a Secretaria requisitante solicite os materiais de forma ágil, conforme o cronograma de suas atividades, sem a necessidade de novos processos licitatórios para cada demanda. Isso otimiza o planejamento, evita interrupções e impede aquisições emergenciais fragmentadas.
- **Adequação ao Objeto:** A licitação própria garante que as especificações técnicas, a variedade de cores e os tipos de materiais sejam exatamente aqueles necessários para os projetos, assegurando a qualidade do resultado final.

4.2.1 Da escolha da modalidade

A modalidade escolhida para a licitação das aquisições materiais é o **Pregão Eletrônico**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que o define como o procedimento mais adequado por se tratar de bens comuns, com especificações usuais de mercado. Essa modalidade possibilita ampla concorrência entre fornecedores, promovendo a disputa de preços de forma online e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O Pregão Eletrônico também assegura transparência e segurança no processo licitatório, uma vez que todas as etapas são conduzidas em ambiente digital, permitindo o acompanhamento em tempo real pelos interessados e registrando todas as interações realizadas. Esse fator reduz significativamente o risco de irregularidades, fortalecendo a integridade e lisura da licitação.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de participação de fornecedores de diversas regiões, sem as limitações geográficas de processos presenciais. Isso amplia a concorrência e favorece a inclusão de empresas especializadas e qualificadas para atender às necessidades específicas do Município de Fraiburgo, garantindo maior diversidade de propostas e aumentando a competitividade.

Além disso, o Pregão Eletrônico está alinhado ao princípio da economicidade, um dos fundamentos da Administração Pública, pois reduz custos operacionais tanto para o órgão contratante quanto para os licitantes. A agilidade do procedimento também contribui para a eficiência na



contratação, permitindo que os serviços sejam prestados dentro dos prazos estabelecidos e com qualidade.

Dessa forma, a escolha do Pregão Eletrônico para esta contratação se mostra a mais apropriada, assegurando eficiência, competitividade, transparência e a melhor utilização dos recursos públicos disponíveis.

Pesquisas realizadas indicam que outros órgãos da administração pública adotam procedimentos similares, porém não suficientemente equivalentes quanto a especificação, embalagem e composição para compor a cesta principal de preços para atender suas demandas, conforme exemplos descritos a seguir:

- **Comando da Marinha/RJ**, modalidade: Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços nº 00180/2026, pesquisas realizadas no PNCP e em contratações similares;
- **Fundo Municipal de Saúde** - Município de Resende/RJ, modalidade: Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços nº 727/2025, pesquisas realizadas no PNCP e em contratações similares;
- **Município de Tangará/SC**, modalidade: Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços nº 61/2025, pesquisas realizadas no PNCP e em contratações similares;
- **Município de Dom Pedrito** - modalidade: Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços nº 00258/2026, pesquisas realizadas no PNCP e em contratações similares.

Essas informações evidenciam que a aquisição de materiais por meio de licitação é uma prática consolidada, eficiente e alinhada às necessidades da administração pública.

4.2.2 Do Registro de Preços

O Registro de Preços é um sistema que permite a aquisição de bens conforme a demanda, essa flexibilidade é essencial para o objeto desta licitação, uma vez que a demanda pode variar significativamente, dependendo das necessidades de cada espaço público. O sistema permite que a administração pública faça pedidos conforme necessário, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupções.

Registro de Preços também oferece previsibilidade orçamentária, já que os valores são fixados previamente, permitindo um melhor planejamento financeiro. A Administração pode planejar seus gastos com maior precisão, evitando surpresas e garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente.

Considerando que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos ao fornecimento de bens/materiais para contratações futuras.(art. 6º inciso XLV da Lei Federal 14.133/2021).



Considerando que a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu em seu art. 40, inciso II, que o planejamento de compras quando pertinente, deverão ser processadas por meio de Sistema de Registro de Preços.

Torna-se então perfeitamente possível que a presente contratação seja feita pelo Sistema de Registro de Preços.

5. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Quantitativos.

Os quantitativos estimados para cada item foram definidos a partir do levantamento de necessidades realizado pela Secretaria de Educação e Cultura, com base no planejamento de atividades de manutenção e conservação para o período de 12 (doze) meses. A lista detalhada dos itens e suas respectivas quantidades, que inclui tinta metálica, tinta esmalte semi brilho e tinta spray em cores variadas, consta em anexo a este processo. Ressalta-se que, conforme o art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 806/2023, não será adotado procedimento de IRP, pelas razões expostas no item 5.2.

5.2. Justificativa da Dispensa da IRP.

Após a conclusão deste estudo, ressalta-se que conforme o art. 86 nº da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 806/2023, será dispensado o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP). A dispensa justifica-se em razão da especificidade do objeto a ser contratado, que consiste na aquisição de materiais de pintura destinados ao atendimento de demandas desta unidade administrativa.

Ademais, os itens serão diretamente destinados à execução de serviços de manutenção, conservação e reparos no patrimônio público municipal.

A necessidade e urgência na aquisição dos materiais justificam-se em razão da inexistência de estoque disponível para atendimento das demandas atuais do Departamento. A ausência desses insumos compromete a continuidade das atividades desenvolvidas.

Ademais, considerando a natureza específica da demanda, a ausência de interesse por parte de outros setores da Administração e a necessidade de atendimento direto às atividades finalísticas do Departamento, resta devidamente justificada a dispensa da realização da Intenção de Registro de Preços (IRP).

6. PESQUISA DE PREÇOS





Para definição dos valores foram levados em consideração as orientações do Decreto Municipal 175/2021 nos termos do art. 4º, onde a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – painel de Preços, disponíveis e previamente referenciados pelo município e devidamente anotados na nota técnica ou justificativa atinentes às cotações que se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de divulgação do instrumento convocatório;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV – pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.”

A pesquisa de preços foi realizada entre março e junho deste ano, por meio de cotações com fornecedores e demais fontes admitidas, conforme planilha anexa. Para a formação regular do preço estimado.

A justificativa dos preços estimados para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada a partir de múltiplas fontes, incluindo atas de registro de preços vigentes e orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, em observância aos parâmetros estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 175, que disciplina os procedimentos para formação de preços nas contratações públicas.

Para a definição dos valores de referência, adotou-se como metodologia principal a média aritmética simples dos preços coletados para cada item, considerando-se os valores unitários obtidos nas diferentes fontes pesquisadas. Tal metodologia visa garantir a obtenção de um preço médio representativo do mercado, evitando distorções decorrentes de valores isolados.

Adicionalmente, foi realizado o cálculo do desvio padrão dos preços coletados, com o objetivo de mensurar a dispersão dos valores em relação à média apurada, permitindo a identificação de eventuais preços discrepantes (outliers). Quando constatada elevada variabilidade entre os valores pesquisados, procedeu-se à análise crítica dos dados, podendo ser desconsiderados valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, de modo a assegurar maior fidedignidade à estimativa.



A partir dessa análise estatística, obteve-se a nova média ajustada, refletindo de forma mais precisa o comportamento do mercado para os itens pretendidos, conforme demonstrado na planilha de composição de preços anexa .

Importante destacar que o valor global estimado da contratação, apurado com base nos quantitativos previstos e nos preços médios obtidos, totaliza **R\$ 76.883,50**, estando compatível com os valores praticados no mercado e atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

6.1. A definição do preço para a futura licitação observou as diretrizes do Decreto 175 2021 de Fraiburgo SC, especialmente quanto à formação da cesta de preços, à análise crítica das cotações e à exclusão motivada de valores discrepantes. A pesquisa foi instruída com referências obtidas em fontes admitidas pelo regulamento municipal e, diante da especificidade do objeto, teve como base principal as cotações fornecidas por empresas especializadas.

No Lote 02, considerando que as tintas automotivas possuem a mesma finalidade de uso, composição básica, embalagem de 0,9 litro e especificações técnicas equivalentes, distinguindo-se essencialmente pela pigmentação, a Administração adotou como critério de saneamento da amostra a comparação de cada cotação com a média e a mediana das demais referências válidas do item, acompanhada de análise do desvio percentual relevante e de justificativa técnica individualizada por item.

Embora seja admissível pequena oscilação de preços entre determinadas cores em razão do custo dos pigmentos, verificou-se que algumas cotações se afastaram de forma relevante do comportamento central da amostra, sem diferença técnica, comercial ou de especificação que justificasse a variação. Nesses casos, a exclusão não decorreu de automatismo matemático, mas de análise conjunta entre média/mediana, percentual de desvio e avaliação técnica do item, para preservar a representatividade do preço estimado.

Assim, foram desconsideradas as seguintes cotações discrepantes: no item 04 (preto), a cotação de R\$ 67,90, por se encontrar 39,38% abaixo da média das demais cotações válidas (R\$ 112,00), sem justificativa técnica idônea; no item 05 (branco), a cotação de R\$ 115,00, por se situar 42,06% acima da média das demais (R\$ 80,95), igualmente sem elemento técnico distintivo; no item 06 (vermelho), a cotação de R\$ 185,00, por apresentar desvio de 56,84% acima da média das demais (R\$ 117,95), sem especificação diferenciada que sustentasse o sobrepreço; e no item 07 (marrom), a cotação de R\$ 64,90, por estar 39,91% abaixo da média das demais (R\$ 108,00), sem comprovação de condição comercial excepcional ou diferença qualitativa do produto.

Além disso, foram pesquisadas contratações similares em bases públicas, inclusive no PNCP, mas as referências localizadas não se mostraram suficientemente equivalentes quanto à especificação, embalagem e composição para integrar a cesta principal de preços. Por isso, a Administração justificou a prevalência das cotações dos fornecedores especializados, com análise qualitativa dos dados coletados, em conformidade com o Decreto 175 2021 de Fraiburgo SC.



No Lote 03, os preços apresentados pela empresa Aroca Internet, para os itens 03 a 10, revelaram-se sistematicamente superiores ao conjunto das demais cotações válidas. Também aqui foi aplicado o mesmo critério: comparação com a média e a mediana das referências válidas, verificação do desvio percentual relevante e exame da ausência de justificativa técnica específica para os valores mais elevados, razão pela qual tais preços foram desconsiderados por provocarem distorção na estimativa.

Na consolidação do preço estimado, adotou-se a média aritmética das cotações remanescentes válidas, após a exclusão motivada dos valores incoerentes. Os cálculos, a memória de formação do preço e as justificativas técnicas por item constam da planilha anexa ao Processo Digital 10645/2026. Desse modo, a estimativa final reflete de forma mais fidedigna a realidade de mercado e atende aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração.

6.2. Tabela de Preços

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 76.883,50 (Setenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Após a homogeneização da amostra, o valor médio de referência para a presente contratação pode ser visualizado na tabela abaixo.

Para fins de exclusão de outliers, adotou-se como critério a identificação de desvio percentual relevante em relação à média e à mediana das demais cotações válidas do item, sempre acompanhada de justificativa técnica individualizada, vedada a exclusão automática sem motivação concreta.”

LOTE 01 – TINTAS AUTOMOTIVAS METÁLICAS 0,9L

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MÉDIA R\$	TOTAL R\$
01	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA METÁLICA 0,9L – PRATA Tinta metálica de alta qualidade, indicada para aplicação em superfícies metálicas, madeira, alvenaria e similares, destinada à proteção e acabamento decorativo. Produto com acabamento metálico uniforme, alta cobertura, boa aderência, resistência às intempéries e secagem rápida. Adequada para uso interno e externo. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de	R\$ 95,63	R\$ 4.781,50





			conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: Prata.		
02	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA METÁLICA 0,9L – DOURADO Tinta metálica de alta qualidade, indicada para aplicação em superfícies metálicas, madeira, alvenaria e similares, destinada à proteção e acabamento decorativo. Produto com acabamento metálico uniforme, alta cobertura, boa aderência, resistência às intempéries e secagem rápida. Adequada para uso interno e externo. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: Dourado.	R\$ 101,30	R\$ 5.065,00
			TOTAL		R\$ 9.846,50

LOTE 02 – TINTAS AUTOMOTIVAS ESMALTE SINTÉTICO SEMI BRILHO 0,9 L

ITEM			UN	DESCRIÇÃO	MÉDIA R\$	TOTAL R\$
01		50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – VERDE - Tinta esmalte sintético de acabamento semi brilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter	R\$ 118,97	R\$ 5.948,50





				identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: verde.		
02		50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – AMARELO - Tinta esmalte sintético de acabamento semi brilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: amarelo.	R\$ 109,30	R\$ 5.465,00
03		50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – AZUL - Tinta esmalte sintético de acabamento semi brilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: azul.	R\$ 116,97	R\$ 5.848,50
04		50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – PRETO - TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semi brilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00





				vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: preto.		
05		100	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – BRANCO TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semi brilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: branco.	R\$ 80,95	R\$ 8.095,00
06		50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – VERMELHO TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semi brilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: vermelho.	R\$ 117,95	R\$ 5.897,50
07		50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – MARROM TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semi brilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00





				durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: marrom.		
08	50	UN		TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – CINZA TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semi brilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: cinza.	R\$ 101,97	R\$ 5.098,50
				TOTAL		R\$ 47.353,00

LOTE 03 – TINTAS SPRAY – USO COMUM – LATA 300 A 400 ML

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MÉDIA R\$	TOTAL R\$
01	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – PRATA METÁLICO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00





			de uso na embalagem. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor prata metálico.		
02	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – DOURADO METÁLICO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor dourado metálico.	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
03	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – PRETO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor preto.	R\$ 18,24	R\$ 1.824,00
04	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – VERDE Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto	R\$ 18,24	R\$ 1.824,00





			deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor verde.		
05	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – AMARELO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor amarelo.	R\$ 18,24	R\$ 1.824,00
06	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – AZUL Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor azul.	R\$ 18,24	R\$ 1.824,00
07	150	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – BRANCO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira,	R\$ 18,24	R\$ 2.736,00





			plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor branco.		
08	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – VERMELHA Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor vermelha.	R\$ 18,24	R\$ 1.824,00
09	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – MARROM Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor marrom.	R\$ 18,24	R\$ 1.824,00





10	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – CINZA Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor cinza.	R\$ 18,24	R\$ 1.824,00
			TOTAL		R\$ 19.684,00

O sistema de registro de preço possibilita a inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São aptas a contratar com o Município empresas que possuem ramo de atividade compatível com objeto da licitação bem como, comprovem a sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista econômico-financeira, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda, que não tenham servidor público em seu quadro de pessoal e cumpram o disposto no inciso XXIII do art 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358 de 05/09/2002.

7.1 Qualificação Econômico-Financeira

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a qualificação econômico-financeira tem por objetivo demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser exigida de forma objetiva e proporcional ao objeto.

Caso fosse adotada, a comprovação seria restrita à apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis do **último exercício social**, já exigíveis e



apresentados na forma da lei, bem como certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

A Constituição Federal de 1988 dispõe que:

“ressalvados os casos especificados na legislação, [...] o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. (grifo nosso)

Dessa forma, **não será exigida** a documentação referente ao balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis, tampouco a comprovação de índices econômico-financeiros no futuro edital. A justificativa se dá em razão de a presente contratação não envolver objeto de elevada complexidade ou vulto, sendo de baixo risco para a Administração.

Por fim, a não exigência visa evitar restrição indevida à competitividade, permitindo a participação de empresas aptas à execução do objeto, em observância ao interesse público e à seleção da proposta mais vantajosa.

7.2. Das amostras

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis após solicitação da Pregoeira pela Plataforma Eletrônica, a AMOSTRA DOCUMENTAL, ou seja, deverá apresentar ficha técnica ou catálogo do fabricante contendo as características técnicas do produto, sendo os documentos técnicos necessários à comprovação do atendimento das especificações do edital.

Os documentos deverão ser enviados através da Plataforma Eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo aceitos prospectos, catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados, laudos, declarações do fabricante e documentos equivalentes que comprovem o atendimento das especificações do edital.

7.3 Da Análise e Diligência

Os documentos serão analisados pela área técnica competente, que emitirá Laudo de Conformidade quanto ao atendimento das exigências do edital.

Constatadas falhas formais, inconsistências sanáveis ou necessidade de esclarecimentos relativos aos documentos tempestivamente apresentados, poderá ser realizada diligência, nos termos dos arts. 59, §2º, e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A diligência destina-se exclusivamente ao saneamento de falhas formais ou complementação de informações, vedada alteração substancial da proposta.

Instaurada diligência, será concedido prazo razoável para atendimento através da Plataforma Eletrônica, podendo a Administração, em caso de especificação ambígua ou passível de múltiplas interpretações, emitir esclarecimento complementar e conceder novo prazo para complementação ou reapresentação da amostra.

7.4 Da Desclassificação

Serão desclassificadas as propostas:

a) que não apresentarem os documentos exigidos, sem justificativa aceita pela Administração;



- b) que apresentarem vícios insanáveis;
- c) que não comprovarem o atendimento das especificações mínimas do edital;
- d) que permanecerem em desacordo após diligência;
- e) que alterarem marca, modelo ou condições essenciais da proposta.

A ausência total de apresentação da documentação não será passível de saneamento mediante diligência.

Após emissão do Laudo de Conformidade e aceitação da proposta, caberá recurso nos termos do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5 Do Recebimento

O recebimento dos materiais será realizado da seguinte forma:

Provisoriamente: no ato da entrega, para conferência de quantidades, integridade física.

Definitivamente: após verificação detalhada da conformidade dos produtos com as especificações.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no fornecimento contínuo e parcelado dos itens, conforme a necessidade da Administração, garantindo a disponibilidade adequada de materiais de pintura para execução dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura.

A aquisição será realizada por meio de processo licitatório, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Os produtos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, durabilidade e segurança, garantindo bom desempenho nas atividades a que se destinam.

A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma e solicitação da Administração, permitindo melhor gestão do estoque e evitando desperdícios. Além disso, busca-se com a contratação garantir a continuidade das ações já existentes, bem como a ampliação das atividades ofertadas à população.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se adequada e necessária para suprir as para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal.

8.1 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1.1 – A aquisição do objeto do presente Registro de Preços deverá ser realizada mediante Ordem de Compra de acordo com as necessidades do Município, durante 12 (doze) meses, de forma parcelada, mediante solicitação formal emitida pelo setor requisitante.



8.1.2 – Os materiais deverão ser entregues em até 10(dez) dias após o recebimento da Autorização de fornecimento (AF), O local de entrega será no Departamento de Esporte de Fraiburgo, Centro de Eventos Esportivo Sebastião Andrade dos Santos de Fraiburgo, localizado na Av. Rio Grande do Sul, Sn ,Centro, Fraiburgo/SC.

8.1.3 – os produtos deverão:

- Estar em conformidade com as especificações técnicas descritas nas especificações do Termo de Referência e do Edital.

- Ser novos, de primeira qualidade e acondicionados adequadamente;

- Possuir, quando aplicável, validade mínima e identificação do fabricante

8.1.4 - Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação correrão a conta da Contratada;

9 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com parcelamento do objeto em 03 (três) lotes homogêneos, assim definidos: Lote 01 Tintas Automotivas Metálicas; Lote 02 Tintas Automotivas Esmalte Sintético Semi Brilho; e Lote 03 Tintas Spray de Uso Comum.

A definição pelo parcelamento em lotes decorre de justificativa técnica, operacional e mercadológica, em conformidade com o Decreto 804 2023 de Fraiburgo SC, que determina a avaliação da viabilidade da divisão do objeto em lotes, do aproveitamento das peculiaridades do mercado e da ampliação da competição, sem perda da economicidade.

Sob o aspecto mercadológico, os itens agrupados em cada lote guardam compatibilidade entre si quanto à composição, finalidade, forma de apresentação, aplicação, acabamento e padrão usual de comercialização. Trata-se, portanto, de agrupamento de produtos da mesma natureza econômica e funcional, o que confere coerência à disputa e evita a reunião artificial de itens heterogêneos em um mesmo lote.

No plano operacional, a formação de lotes homogêneos proporciona ganho logístico na futura execução, pois facilita o fornecimento por linhas de produtos compatíveis, simplifica o recebimento, o controle de qualidade, o armazenamento e a conferência dos materiais, além de favorecer maior uniformidade no abastecimento e na gestão contratual. Essa modelagem também reduz a fragmentação desnecessária da contratação e torna mais eficiente o acompanhamento da execução por parte da Administração.

Além disso, o agrupamento adotado contribui para reduzir o risco de fracasso de itens isolados, especialmente porque itens tecnicamente correlatos, quando licitados em conjunto dentro de um lote homogêneo, tendem a despertar maior interesse de fornecedores que atuam exatamente naquele



segmento de mercado. Com isso, aumenta-se a probabilidade de apresentação de propostas completas e exequíveis para cada conjunto licitado.

Não se verifica, no caso concreto, prejuízo à competitividade. Ao contrário, a divisão em 03 lotes evita a concentração indevida de produtos de naturezas distintas em lote único e permite a participação de fornecedores especializados em cada grupo, preservando a disputa em condições compatíveis com a realidade do mercado. A modelagem, assim, equilibra competição, economicidade e eficiência, sem impor restrição desproporcional ao universo de licitantes.

Ressalta-se, ainda, que a contratação possui finalidade pública específica e necessária, pois as tintas serão utilizadas na conservação e no reparo do patrimônio público municipal, consistindo em material necessário para a manutenção dos enfeites em fibra de vidro e dos enfeites de ferros adquiridos pela Prefeitura de Fraiburgo. Tais bens permanecem expostos continuamente à ação do tempo, especialmente ao sol e à chuva, circunstância que provoca desbotamento, perda de cor e desgaste superficial, exigindo retoques periódicos para preservação estética, conservação material e manutenção adequada do patrimônio público.

Desse modo, conclui-se que o parcelamento em 03 (três) lotes homogêneos atende ao interesse público e se revela a solução mais adequada para a contratação, por assegurar compatibilidade entre os itens agrupados, ganho logístico, menor risco de fracasso e ausência de prejuízo à competitividade, em consonância com o Decreto 804 2023 de Fraiburgo SC.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a efetivação desta contratação, almeja-se alcançar os seguintes resultados, alinhados aos objetivos da Secretaria de Educação e Cultura e ao interesse público:

- **Garantia da Execução das Atividades:** Assegurar o suprimento contínuo e tempestivo de materiais de pintura, resultando em maior agilidade e eficiência na execução dos serviços de manutenção e reparo (ganho de eficiência operacional).
- **Preservação do Patrimônio Público:** A manutenção adequada e a proteção de superfícies com produtos de qualidade evitam danos maiores e custos de reparação mais elevados no futuro, preservando os bens públicos municipais.
- **Eficiência e Economicidade na Gestão:** Otimizar a gestão de compras públicas por meio do Sistema de Registro de Preços, garantindo a aquisição de produtos com preços competitivos e evitando compras emergenciais, mais onerosas e menos planejadas, gerando uma gestão fiscal mais responsável.
- **Melhora no Planejamento e Previsibilidade:** Estabelecer um fluxo de fornecimento planejado e previsível, que permita à Secretaria executar seu cronograma de manutenções sem imprevistos relacionados à falta de materiais essenciais.



11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 – A celebração da Ata de Registro de Preços

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

1. Elaboração e minuta do edital
2. Autorização prévia da Autoridade competente
3. Encaminhamento ao Parecer Jurídico
4. Publicação e divulgação do edital e seus anexos conforme Lei 14.133/2021
5. Realização do certame com suas respectivas etapas
6. Assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços

11.2 – Fiscalização e Gestão Contratual

A gestão e a fiscalização do contrato observarão expressamente o disposto no Decreto nº 805 de 31 de março de 2023, que I regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, conforme art. 6º do Decreto nº 805/2023

Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pelo Chefe do Poder Executivo, conforme requisitos estabelecidos no art. 8º, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos arts. 19 a 22 deste Decreto.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º As eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X, do § 1º do art. 18, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º Excepcionalmente e desde que devidamente motivada, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade, expressamente designado.

§ 5º A hipótese do § 4º não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a esse fornecimento de bens/materiais, mas que não precisam necessariamente, ser adquiridas para a completa fornecimento do objeto principal.

Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com objeto principal para seu completo fornecimento.

Assim sendo, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a presente contratação.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS / AÇÕES MITIGATÓRIAS

A contratação para fornecimento de materiais de pintura envolve impactos ambientais de baixa magnitude, associados principalmente à geração de resíduos de embalagens (metálicas, plástico e aerossóis vazios) e sobras de tintas. Em alinhamento com os princípios de sustentabilidade (art. 5º da Lei 14.133/2021), foram identificadas as seguintes medidas mitigatórias:

Os resíduos gerados, como embalagens, deverão ser corretamente segregados e destinados à coleta seletiva do município para reciclagem ou descarte ambientalmente adequado. Esta orientação será repassada aos setores que utilizarão os materiais.

Reutilização e Redução do Desperdício: As oficinas pedagógicas e culturais serão incentivadas a adotar práticas de máximo aproveitamento dos materiais, utilizando sobras em novos projetos, a fim de minimizar a geração de lixo.

Logística Reversa e Embalagens Sustentáveis: Será recomendado no Termo de Referência que a empresa contratada priorize o uso de embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental.

14 – MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Não houver interessados no Pregão Eletrônico

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Realizar uma ampla pesquisa de mercado e divulgação do edital para atrair o maior número de concorrentes possível.

Ação Contingência: Analisar os motivos do fracasso, revisar as especificações ou condições do edital se necessário e republicar o certame.

Risco 02: Atraso na Entrega dos Materiais



Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Estabelecer prazos de entrega claros e exequíveis no edital e no contrato. Acompanhar ativamente as Ordens de Fornecimento. Aplicar as sanções contratuais previstas (multa por atraso). Notificar a empresa para regularização. Em caso de reincidência, avaliar a rescisão contratual.

Ação de Contingência: Aplicar as sanções contratuais previstas (multa por atraso). Notificar a empresa para regularização. Em caso de reincidência, avaliar a rescisão contratual.

Risco 03: Fornecimento de Produtos em Desacordo com as Especificações

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Média;

Ação Preventiva: Descrever detalhadamente as especificações técnicas de cada item no Termo de Referência. Realizar inspeção rigorosa no recebimento.

Ação de Contingência: Recusar o recebimento dos itens não conformes e exigir a substituição imediata pela contratada, em prazo definido, sem custos para a Administração.

Risco 04: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Médio;

Ação Preventiva: Fixar os preços na Ata de Registro de Preços pelo período de 12 meses. A pesquisa de preços visa obter valores justos e atuais.

Ação de Contingência: Analisar eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro com base estritamente nas hipóteses legais, mediante comprovação documental robusta.

15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise técnica, legal e econômica detalhada nos itens anteriores, conclui-se que a contratação pretendida é **viável e vantajosa** para a Administração Pública Municipal de Fraiburgo. A necessidade da Secretaria de Educação e Cultura foi devidamente justificada, e a solução escolhida — realizar um Pregão Eletrônico para formação de Sistema de Registro de Preços — mostrou-se a mais eficiente, econômica e adequada para atender a uma demanda de natureza contínua e variável.

Os procedimentos propostos estão em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e os decretos municipais vigentes. A metodologia para estimativa de custos garante a busca por preços de mercado justos, e os riscos identificados são gerenciáveis por meio das medidas de mitigação propostas. A efetivação desta contratação atenderá ao interesse público, garantindo a continuidade e a





qualidade na manutenção, conservação e recuperação do patrimônio decorativo municipal, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

Desta forma, declaramos a viabilidade da contratação e recomendamos o prosseguimento do processo licitatório, com a elaboração dos demais documentos pertinentes e a posterior submissão à autoridade competente para aprovação e autorização de abertura do certame.

Salienta-se que o presente estudo apresenta solução para possível atendimento da demanda, não possuindo caráter decisório, cabendo ao Gestor em seu juízo discricionário a decisão de adesão ou não à alternativa suscitada.

Desta forma, encaminha-se o presente estudo para aprovação da Autoridade Competente e prosseguimento do processo licitatório.

Fraiburgo(SC), 18 de junho de 2026.

João Lenon Rodrigues
Diretor de Departamento
Matrícula 15.777

